



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI N. 1272 DE 12 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NO VALOR DE R\$90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
 PROTOCOLO Nº 265/02
 DATA 12/03/02
17:00 h.
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL *[Assinatura]*

O Povo de Minas Novas através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, para reforçar dotações da seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.04.13.392.1302.3011	Construção de Quadras Poliesportivas – Minas Novas	44905101	R\$90.000,00
T O T A L			90.000,00

Parágrafo único – Fica alterado a nomenclatura no projeto 3011 conforme descrito na programação deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	F	NAT.	VALOR
02.04.13.392.1302.2030	Manut. Promoção da Cultura Popular	104	33903600	R\$10.000,00
02.04.13.392.1302.3010	Aquisição de Equipamentos	106	44905202	R\$25.000,00
02.04.13.392.1302.3012	Constr. Arquib. Lateral Estádio Municipal	108	44905101	R\$35.000,00
02.04.13.695.2303.2031	Manutenção e Apoio ao Turismo	111	44905201	R\$05.000,00
02.07.04.122.0013.2053	Manut. Serv. Secr. Mun. De Obras	193	44905202	R\$15.000,00
T O T A L				R\$90.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 12 de março de 2002.

TELMA BLANDINA WENCESLAU

PREFEITA MUNICIPAL